

EDITAL DE Dispensa N.º 14/2022

Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, pela empresa ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no valor de R\$ 6.824,35 (Seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, com base no Art. 24, XXX, da Lei nº 8.666/93.

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	12	MÊS	Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT). R\$ 6.824,35000 mensais

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 - Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS/Federal.
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- CND trabalhista.
- CNPJ.

3 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente.

5 - DO PRAZO:

5.1 - O prazo para prestação de serviços será de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas correrão pela dotação orçamentária abaixo:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2006 3390.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Sim

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 01 de abril de 2022.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal